
MUNICÍPIO DE RIBEIRA GRANDE
Aviso n.º 153/2010 de 9 de Novembro de 2010

Revisão do Plano Director Municipal da Ribeira Grande

Torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-lei n.º 380/99, de 22/09, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 46/2009, de 20/02 e a adaptação à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional 14/2000/A, de 23 de Maio, com a redacção introduzida pelo Decreto Legislativo Regional 24/2003/A, de 12 de Maio, que a Câmara, em sua reunião ordinária de 01/06/2010, deliberou proceder à revisão do Plano Director Municipal da Ribeira Grande.

A revisão do PDM tem em vista a prossecução dos objectivos determinados no documento de enquadramento à decisão da revisão do PDM, que estará disponível no Gabinete de Atendimento ao Múncipe e no endereço de internet da Câmara Municipal, aprovado na mesma reunião.

O prazo de elaboração da revisão deste plano municipal será, previsivelmente de 12 meses, excluindo os períodos de apreciação e aprovação.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma, encontra-se aberto, durante o prazo de 30 dias, contados a partir do dia 2 de Novembro, data da publicação do presente aviso no Diário da República, II Série, n.º 212, um período de participação, aberto a todos os interessados, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões por escrito, no Gabinete de Atendimento ao Município sito ao Largo Artur Hintze Ribeiro ou através de formulário electrónico disponível no endereço de internet da Câmara Municipal.

2 de Novembro de 2010. - O Presidente, *Ricardo José Moniz da Silva*.